

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/SESPA/2017**

OBJETO: Repetição do item 01 (único) deserto no Pregão nº 95/2016 e fracassado no Pregão nº 141/2016 para Contratação de empresa especializada em serviço de transporte rodoviário de passageiros em veículos micro ônibus, para deslocamento de pacientes renais crônicos entre os municípios de Rondon do Pará e Ulianópolis, trajeto de ida e volta, para tratamento de Terapia Renal e consultas no Hospital São Francisco em Ulianópolis, por um período de 12 (doze) meses.

FIRMA VENCEDORA:

1. M N P RUAS TRANSPORTES - ME, CNPJ Nº 17.945.603/0001-69, foi a vencedora do item 01, pelo critério de menor preço por item, no total de R\$ 257.000,00.

VALOR TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/SESPA/2017: R\$-257.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL REAIS). Belém (PA), 29/05/2017.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública.

**Protocolo: 184535**

**FÉRIAS****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE****GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS****Portaria n.º 714 DE 30 DE MAIO DE 2017**

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96, R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, as férias da servidora BENEDITA ELZA DA SILVA BARROS, matrícula nº. 5136962-1, para o período: 26.06.2017 A 25.07.2017, referente ao Exercício: 2014/2015, concedidas através da PORTARIA Nº 600/05.05.2017, publicada no DOE Nº. 33.368/08.05.2017

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 30.05.2017.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

• Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/SESPA.

**Protocolo: 184565**

**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 432 DE 29 DE MAIO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando o que dispõe o Artigo 32 da Portaria MS/GM nº 3.410, 30 de dezembro de 2013;

Considerando a cláusula Décima Primeira do convênio nº 02/2016.

Resolve:

Art. 1º

- Alterar a constituição da Comissão de Acompanhamento da Contratualização celebrada através do Convênio nº 02/2016 efetivado entre Estado, através da Secretaria de Saúde e a Associação Douglas Braun - Hospital de Clínicas de Bragança, sediada no município de Bragança.

Parágrafo Único

- Compete à Comissão:

1. Avaliar o cumprimento das metas quali-quantitativas pactuadas, mediante o acompanhamento do Documento Descritivo;

2. Propor, quando necessário, modificações nas cláusulas do Convênio, desde que não altere seu objeto;

III. Propor alterações de indicadores de avaliação do Documento Descritivo.

Art. 2º

- Designar os membros da Comissão para Acompanhamento e Avaliação da Contratualização com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas físicas e qualitativas pactuadas no Plano Operativo Anual do Hospital de Clínicas de Bragança, sob a presidência do primeiro.

Representantes da Secretaria Estadual de Saúde/4º Centro Regional de Saúde- Capanema:

1. BENEDITO HARRILSON DA SILVA OLIVEIRA, Administrador/Auditor, matrícula 5062519/2;

2. ROSILDA DA SILVA SALDANHA, Enfermeira, matrícula 79820-1

Representantes do Hospital de Clínicas de Bragança

1. FATIMA GLAFIRA FERREIRA BRAUN

2. CONCEIÇÃO DO SOCORRO S. M. DA COSTA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Belém, 29 de maio de 2017

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário Estado de Saúde Pública

**Protocolo: 184762**

**PORTARIA Nº 431 DE 29 DE MAIO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando o que dispõe o Artigo 32 da Portaria MS/GM nº 3.410, 30 de dezembro de 2013;

Considerando a Cláusula Décima Primeira do 1º termo Aditivo ao convênio 026/2014.

Resolve:

Art. 1º

- Alterar a constituição da Comissão de Acompanhamento da Contratualização celebrada através do 1º termo aditivo ao Convênio nº 026/2014 efetivado entre Estado, através da Secretaria de Saúde e o Hospital Santo Antonio Maria Zaccaria, sediada no município de Bragança.

Parágrafo Único

- Compete à Comissão:

1. Avaliar o cumprimento das metas quali-quantitativas pactuadas, mediante o acompanhamento do Documento Descritivo;

2. Propor, quando necessário, modificações nas cláusulas do Convênio, desde que não altere seu objeto;

III. Propor alterações de indicadores de avaliação do Documento Descritivo.

Art. 2º

- Designar os membros da Comissão para Acompanhamento e Avaliação da Contratualização com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas físicas e qualitativas pactuadas no Plano Operativo Anual do Hospital Santo Antônio Maria Zaccaria, sob a presidência do primeiro.

Representantes da Secretaria Estadual de Saúde/4º Centro Regional de Saúde- Capanema:

1. BENEDITO HARRILSON DA SILVA OLIVEIRA, Administrador/Auditor, matrícula 5062519/2;

2. ROSILDA DA SILVA SALDANHA, Enfermeira, matrícula 79820-1

Representantes do Hospital Santo Antônio Maria Zaccaria

1. Sônia Maria do Nascimento

2. Maria Dalva Ribeiro Brito

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Belém, 29 de maio de 2017

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário Estado de Saúde Pública

**Protocolo: 184758**

**Resolução CIB Nº 52, de 25 de maio de 2017.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando o Ofício GAB/SESMAB nº 118/2017 que encaminha o Termo de Compromisso e Modalidade Funcionamento da UPA 24h do município de Abaetetuba, que declara que a citada UPA encontra-se em funcionamento desde 15 de setembro de 2016.

- Considerando a portaria GM/MS Nº 10, de 03 de janeiro de 2017, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a manifestação favorável da Coordenação Estadual de Urgência e Emergência/ DDASS/SESPA.

Resolve:

Art.1º - Aprovar o Termo de Compromisso e Modalidade Funcionamento da UPA 24h do município de Abaetetuba, denominada UPA Porte II Dr. Manuel Antônio Ferreira – CNES 9073027.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 25 de maio de 2017.

Vitor Manuel Jesus Mateus.  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.  
Presidente do COSEMS/PA.

**Protocolo: 184750**

**PORTARIA Nº 433 DE 29 DE MAIO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando o que dispõe o Artigo 32 da Portaria MS/GM nº 3.410, 30 de dezembro de 2013;

Considerando a cláusula Décima Primeira - Do Acompanhamento e Avaliação dos Resultados, do convênio 01/2015.

Resolve:

Art. 1º

- Alterar a constituição da Comissão de Acompanhamento da Contratualização celebrada através do Convênio nº 01/2015 efetivado entre Estado, através da Secretaria de Saúde e o Hospital Geral de Bragança, sediada no município de Bragança.

Parágrafo Único

- Compete à Comissão:

1. Avaliar o cumprimento das metas quali-quantitativas pactuadas, mediante o acompanhamento do Documento Descritivo;

2. Propor, quando necessário, modificações nas cláusulas do Contrato, desde que não altere seu objeto;

• Propor alterações de indicadores de avaliação do Documento Descritivo.

Art. 2º

- Designar os membros da Comissão para Acompanhamento e Avaliação da Contratualização com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas físicas e qualitativas pactuadas no Plano Operativo Anual do Hospital Geral de Bragança, sob a presidência do primeiro.

Representantes da Secretaria Estadual de Saúde/4º Centro Regional de Saúde- Capanema:

1. BENEDITO HARRILSON DA SILVA OLIVEIRA, Administrador/Auditor, matrícula 5062519/2;

2. ROSILDA DA SILVA SALDANHA, Enfermeira, matrícula 79820-1

Representantes do Hospital Geral de Bragança

1. WILMA DE FÁTIMA FERREIRA TORRES

2. LEILA LUCIA DE MEDEIROS CASTANHO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Belém, 29 de maio de 2017

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário Estado de Saúde Pública

**Protocolo: 184769**

**Resolução CIB nº 49, de 24 de maio de 2017.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- Considerando o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- Considerando que a Resolução CIT nº 4 de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP).

- Considerando a Resolução CIB-SUS-PA nº 71, de 16 de agosto de 2016, (alterada pela Resolução CIB nº 90 de 27 de setembro de 2016) que pactuou a descentralização da gestão dos prestadores de serviços públicos ou privados, contratados ou conveniados, com o Sistema Único de Saúde sediados no município de Santa Izabel do Pará.

- Considerando o artigo 3º, da referida Resolução CIB, que pactua que quando o município de Santa Izabel do Pará voltasse a ofertar assistência hospitalar em seu próprio território, os municípios que receberam quota física e financeira destinada à população própria do de Santa Izabel do Pará, devolveriam ao município os referidos recursos recebidos.

- Considerando que o município de Santa Izabel do Pará solicitou retorno do Limite Financeiro Hospitalar, em virtude da abertura do Hospital Municipal.

- Considerando a Resolução CIR Metropolitana II Nº 03 de 02 de maio de 2017 que aprovou o pleito do município.

- Considerando os relatórios de vistoria técnica do 2º Centro Regional de Saúde/SESPA e da Divisão de Serviços Hospitalares-DSH/DAS/DDASS/SESPA quanto ao funcionamento do ala hospitalar, leitos de clínica médica.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará, em reunião ordinária de 17 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar repactuação de recursos financeiros de Média e Alta Complexidade (MAC), no valor global de R\$ 1.251.437,87 (um milhão duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos) pactuados pelo Município de Santa Izabel do Pará, com os Municípios de Ananindeua, Bujaru, Castanhal e Marituba, conforme anexo I desta resolução;

Art. 2º - Pactuar a alteração de valores alocados nos municípios, ficando com a seguinte alocação financeira anual: Marituba (gestão estadual) - R\$62.635,97 (sessenta e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos); Castanhal - R\$ 21.619,22 (vinte e um mil seiscentos e dezenove reais e vinte e dois centavos); Ananindeua - R\$28.821,72(vinte e oito mil oitocentos e vinte e um real e setenta e dois centavos). Retorno do valor anual total de R\$ 7.591,80 (sete mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos), alocados no município de Bujaru.

Art. 3º - Pactuar a recomposição do Teto Financeiro Assistencial de Média e Alta Complexidade do município de Santa Izabel do Pará, no valor anual de R\$ 3.101.152,54 (três milhões, cento e um mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), conforme anexo II.